



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.754, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências”**

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, desde já, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto no art. 2º deste Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, a saber:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.10.00 – Secretaria de Agricultura
- 02.10.02 – Estradas Rurais

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de outubro de 2021.

  
**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 09/11/21

Hora: 16 20 Visto: Natlan